

# Estudo Técnico Preliminar 26/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.018104/2021-14

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação e desinfecção, bem como serviço de jardinagem, justifica-se em razão dos seguintes fatores:

2.1.1. Há a necessidade de procedimento licitatório para a contratação dos serviços supracitados em virtude do fim do prazo de vigência, no dia 31/07/2021, do CONTRATO EMERGENCIAL 03/2021, firmado entre a Administração e a empresa VALLE SERVIÇOS EIRELI (processo administrativo 23125.20636/2020-38). Tal empresa atendia os Campus de Mazagão e Oiapoque;

2.1.2. Há, na presente data, processo em andamento para contratação regular de serviços de limpeza e conservação para os Campus Mazagão e Oiapoque (processos 23125.002104/2021-73 e 23125.000460/2021-35, respectivamente), entretanto, não foi finalizada a tempo a fase licitatória, tais processos seguem tramitando.

2.1.3. Em virtude da não conclusão dos processos regulares de contratação, os Campus de Oiapoque e Mazagão encontram-se atualmente desamparados de atividades de asseio e limpeza, sendo, portanto, necessária uma contratação emergencial, até que se finalizem os trâmites do processo regular.

2.1.4. A contratação de serviços de limpeza e conservação representa uma forma de garantir à instituição a utilização de materiais de boa qualidade com o melhor custo-benefício, sem necessidade de logística interna para manutenção de grandes estoques e aquisições, uma vez que a UNIFAP não dispõe de pessoal especializado em seu quadro efetivo para realizar as atividades que se pretende terceirizar. Sendo assim, tais atividades (objeto da contratação), não se encontram relacionadas àquelas descritas no plano de cargos e carreira dos servidores desta IFES.

2.1.5. Por fim, vale ressaltar que o objetivo desta contratação é prover as instalações da UNIFAP com profissionais capacitados para manter as condições ideais de salubridade e segurança biológica, inclusive contra COVID 19, observando protocolos de biosegurança, realizando a limpeza diária das instalações, conservando o patrimônio público e possibilitando o pleno exercício das atividades meio e fim da Universidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral do Campus Binacional	Francisco Otávio Landim Neto
Coordenação de Administração e Planejamento - Campus Oiapoque	Matheus Augusto Nascimento de Moraes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos campus Oiapoque e Mazagão da UNIFAP, situados, respectivamente, nos seguintes endereços: Universidade Federal do Amapá – Campus Binacional, BR 156, n. 3051, Bairro: Universidade – Oiapoque/AP, CEP: 68980-000; e Av. Intendente Alfredo Pinto, União, Mazagão/AP, CEP 68940-000.

4.2. Fornecimento de mão de obra composta por profissionais devidamente qualificados e uniformizados, em regime de dedicação exclusiva, para realizar serviços de limpeza interna e externa, conforme condições de execução observando a área a ser limpa, produtividade, rotinas definidas pela administração;

4.3. Será celebrado contrato cuja vigência será de 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Os serviços de limpeza interna e externa serão prestados de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30, e aos sábados, das 07h30 às 11h30, respeitada a carga horária de 44 horas semanais. O horário de intervalo (almoço) ocorrerá preferencialmente das 11h30 às 12h30, podendo ser alterado em comum acordo com a CONTRATADA, de forma a atender as necessidades da Administração;

4.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

4.6. Cumprir os prazos para disponibilização dos materiais, mantendo na sede do campus (em Oiapoque) ou em suas proximidades o quantitativo adequado para abastecer e suprir as necessidades de limpeza de forma célere e imediata;

4.7. Prestar os serviços constantes no Termo de Referência, com exatidão e zelo, atendendo os termos da legislação vigente, e de acordo com as atribuições necessárias derivadas da natureza ocupacional do objeto contratual;

4.8. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

4.9. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os com crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual (EPI's), adequados ao risco, requerido na execução das atividades, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

4.10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços - constantes em anexo do Termo de Referência - em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos em até 48 horas os danificados por culpa do trabalhador. Os equipamentos elétricos de propriedade da contratada devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

4.11. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas passíveis, inclusive, de eventuais glosas;

4.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.13. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição;

4.14. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.15. Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato com o Gestor e/ou Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme levantamento realizado pela comissão de planejamento, os preços referenciais para a presente contratação são os demonstrados abaixo:

<b>ITEM 1 – SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA/EXTERNA - DIMENSIONAMENTO M<sup>2</sup></b>						
<b>Descrição: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos(Anexo I) em jornada de 8(oito) horas diárias.</b>						
<b>Área interna</b>	<b>Piso Interno</b>	<b>Piso de área laboratorial</b>	<b>Piso Externo</b>	<b>Número de vasos</b>	<b>Esquadrias internas e externas</b>	<b>Fachadas envidraçadas</b>
<b>Urbanização</b> - (hall de acesso, estacionamento, bicicletário, área de convivência, guarita, etc.)	1100	0	276	1/1	21	0
<b>Bloco A</b> - (salas das coordenações de curso, laboratório de práticas em enfermagem, lab. De morfofisiologia e imunopataditologia, lab. Multidisciplinar II, Núcleo de Prática Jurídica, etc.)	492,50	104,20	0	2/8	123,40	11,34
<b>Bloco D 01</b> - (Sala D1 a D4)	246,48	0	56,62	0/0	19,824	0
<b>Bloco D 02</b> - (Sala D5, laboratório de informática, almoxarifado, atendimento psicológico, Direção Geral, DIRCA, DINFO, Biblioteca, sala de estudo, etc.)	184,86	0	74,12	2/2	18,144	0
<b>Bloco B</b> - (salas de aula, coordenações administrativas)	48,33	0	25,42	4/8	39,01	0
<b>Passarelas e Calçadas</b> - entorno do campus e passarelas de acesso	276	0	0	0	0	0

A (TOTAIS)	2348,17	104,20	459,16	9/19	221,378	11,34
<b>VALOR MENSAL TOTAL (R\$)</b>	<b>15.993,49</b>	<b>VALOR SEMESTRAL (R\$)</b>		<b>95.960,95</b>		

ITEM 2 - CAMPUS MAZAGÃO - DIMENSIONAMENTO M <sup>2</sup>						
Descrição: serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos (Anexo I) em jornada de 8(oito) horas diárias.						
Área interna	Piso Interno	Piso de área laboratorial	Piso Externo	Número de vasos	Esquadrias internas e externas	Fachadas envidraçadas
Blocos de salas	501	0	125,35	2/10	99,04	0
Bibliotecas	240	0	0	0	0	0
Passarelas	0	0	14,37	0	0	0
<b>A (TOTAIS)</b>	<b>741</b>	<b>0</b>	<b>139,72</b>	<b>2/10</b>	<b>99,04</b>	<b>0</b>
<b>VALOR MENSAL TOTAL (R\$)</b>	<b>5.334,47</b>	<b>VALOR SEMESTRAL (R\$)</b>		<b>32.006,84</b>		

<b>VALOR MENSAL</b> DA CONTRATAÇÃO (LOTE 1 + LOTE 2)	<b>R\$21,327,96</b>
<b>VALOR TOTAL</b> , considerando o prazo de 6 meses (LOTE 1 + LOTE 2)	<b>127.967,78</b>

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente procedimento tem como objetivo a contratação de serviços de limpeza e conservação, emergencialmente, para atender aos Campus Mazagão e Oiapoque da Universidade Federal do Amapá, conforme especificações do TR.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RESUMO DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	ITEM 1 – Serviços de limpeza interna e externa, incluindo jardinagem – Dimensionamento por M2					
	Piso interno	Piso externo	Piso de área laboratorial	Nº DE WC's /vasos	Esquadrias internas e externas	Fachadas envidraçada
CAMPUS OIAPOQUE	2.348,17	104,20	459,16	9 / 19	221,38	11,34
CAMPUS MAZAGÃO	741	0	139,72	2/10	99,08	0

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

8.1. Conforme detalhado no tópico relacionado a levantamento de mercado, o custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 127.967,78 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A contratação se dará de forma NÃO PARCELADA, pois o objeto não é divisível. Trata-se de contratação de serviços de forma contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas áreas de conservação, limpeza.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional nas diretrizes de institucionalização e aprimoramento da prefeitura da UNIFAP, promovendo e mantendo as condições de bem estar e de trabalho em ambientes agradáveis e produtivos para toda a comunidade.

11.3. Servem, também, como instrumento de planejamento desta contratação a Lei 8.666/93 de 21.06.93; a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 da Secretaria de logística e tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e IN nº 05/2017 de 26/05/2017 do MPOG;

## **12. Resultados Pretendidos**

12.1. Os benefícios diretos que se almeja com a contratação nos moldes propostos são: manutenção da limpeza, higiene e conservação o âmbito do campus, de modo a garantir a salubridade, prevenção de riscos biológicos, bem como prevenir maior propagação do novo Corona Vírus, e também proporcionar o bem-estar e o conforto dos servidores, acadêmicos, terceirizados e demais usuários dos serviços prestados por esta IFES.

12.2. Os serviços de limpeza, conservação e jardinagem, embora não sendo diretamente relacionados à execução da atividade fim, possuem enorme relevância, uma vez que sua interrupção poderá comprometer o regular funcionamento das unidades administrativas e acadêmicas do campus

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, dado que, já existem espaços na Universidade destinados à guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados durante a execução contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais significativos. Ao contrário disso, a referida contratação visa preservar e viabilizar que as instalações da UNIFAP se mantenham em condições adequadas e saudáveis para uso.

14,2. A contratação dos serviços de limpeza prevê, nas especificações técnicas e obrigações da contratada, o uso consciente e racional dos produtos, além disso, devem ser adotadas, por parte da empresa contratada, posturas que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando em consideração a orientação da PROAD para abertura de processo emergencial para contratação do referido serviço, bem como os anexos do TR, consideramos viável e necessária a efetivação da contratação.

## 16. Responsáveis

LANA CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO

administradora - campus binacional

JOAB CARNEIRO DA SILVA

assistente administrativo - Campus Mazagão

MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES

administrador - Campus Oiapoque

SUZANE AMADOR PIRES

PEDAGOGA - CAMPUS MAZAGÃO